



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
***Câmara Municipal de São João da Barra***

Exercício de 1998

Assunto : Suplementa e anula diversas dota-  
ções do orçamento vigente no valor de  
R\$ 130.000,00

Ante Projeto de Lei Nº : 08/98

Projeto Lei Nº : 40/98

Ref. Lei nº 10/98.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 08/98

SÃO JOÃO DA BARRA, 16 DE JULHO DE 1998

AO EXMº SR.

CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Câmara, pelo alto intermédio de V. Exª., o incluso Anteprojeto de Lei nº 08/98 que trata do pedido de suplementação e anulação de diversas dotações do orçamento vigente, para ser submetida à apreciação e conseqüente aprovação dos Ilustres Vereadores.

O pedido está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64 de 17.03.64.

As suplementações de dotações objeto da presente visam viabilizar a realização das obras de pavimentação a paralelepípedos de trecho da rua Nossa Senhora da Penha em Atafona e o pagamento das cotas do PIS-PASEP.

Os recursos necessários as suplementações são oriundos de anulações de dotações do orçamento vigente.

No aguardo da compreensão dos Ilustres Vereadores e na certeza da aprovação da matéria de alto alcance e de inegável interesse público, agradeço antecipadamente, oportunidade em que renovo a V. Exª., os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
ALBERTO DAUAIRE FILHO

= PREFEITO =

CAMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
PROTOCOLO

Nº 302/98 Fis. 11

Livro 001 Data 20/07/98

  
Func. Encarregado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

APROVADO  
Em 23/07/1998

Presidente

**A COMISSÃO**

Justiça e Redação

EM 23/07/98

Presidente

ANTEPROJETO DE LEI Nº 08/98

EM REGIME DE URGÊNCIA

EMENTA: SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

**A COMISSÃO**

Finanças e Orçamentos

EM 23/07/98

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

**1ª DISCUSSÃO**

EM 23/07/98

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$.130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações orçamentárias de diversas Secretarias, do Poder Executivo, conforme Anexo I.

ARTº 2º) - O crédito aberto no Artigo 1º será coberto com anulação de dotações do orçamento vigente, conforme anexo I.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 1998

ALBERTO DAUAIRE FILHO

PREFEITO

*Spencer S. Silva*  
*Ed. Oliveira Lopes*  
*Minist. Jurans. J.*

*Antônio José de Silva Pereira*  
*Manoel Augusto de Souza*  
*Carlos Machado*  
*Manoel Maurício Bonfatti*  
*Arildo P. das Neves*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANEXO I

=====

CÓDIGOS

VALORES EM R\$.

PROGRAMA DE TRABALHO

DE DESPESA

REFORÇO

ANULAÇÕES

EXECUTIVO

SEC. ADMINISTRAÇÃO

2000.2003.15844942.015

3280.00

60.000,00

2000.2003.03070272.012

3131.00

10.000,00

2000.2003.03070201.012

3131.00

10.000,00

SEC. FAZENDA

2000.2004.03080331.002

4351.00

20.000,00

SEC. SAÚDE

2000.2006.13754281.053

4110.00

70.000,00

SEC. OBRAS

2000.2007.16915751.030

4110.00

70.000,00

20.000,00

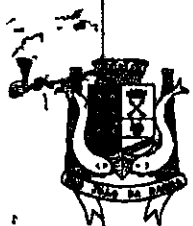
TOTAL

130.000,00

130.000,00

ALBERTO DAUAIRE FILHO

=PREFEITO=



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI N. 40/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA  
BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:


EMENDA: SUPLEMENTA E  
ANULA DOTAÇÕES DO  
ORÇAMENTO VIGENTE.

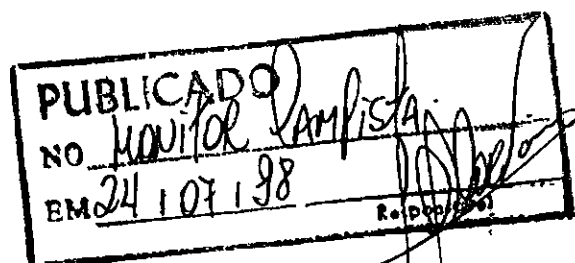
Art. 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 130.000.00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) destinado ao reforço de dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art. 2º) - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com anulação de dotações do orçamento vigente, conforme Anexo I.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1998

  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE



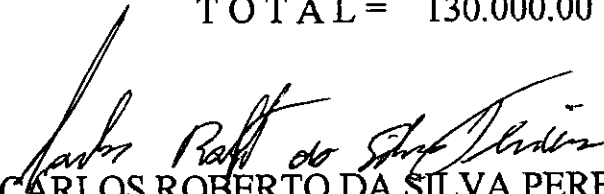


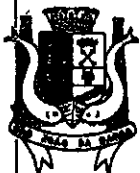
Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## A N E X O I

CÓDIGOS		VALORES EM R\$.	
PROGRAMA DE TRABALHO EXECUTIVO	DE DESPESAS	REFORÇO	ANULAÇÕES
SEC.ADMINISTRAÇÃO			
2000.2003.15844942.015	3280.00	60.000.00	
2000.2003.03070272.012	3131.00		10.000.00
2000.2003.03070201.012	3131.00		10.000.00
SEC.FAZENDA			
2000.2004.03080331.002	4351.00		20.000.00
SEC.SAÚDE			
2000.2006.13754281.053	4110.00		70.000.00
SEC DE OBRAS			
2000.2007.16915751.030	4110.00	70.000.00	20.000,00
TOTAL =		<u>130.000.00</u>	<u>130,000.00</u>

  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI N. 40/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

EMENDA: SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

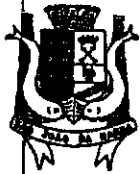
Art. 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 130.000.00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) destinado ao reforço de dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art. 2º) - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com anulação de dotações do orçamento vigente, conforme Anexo I.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1998

  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE

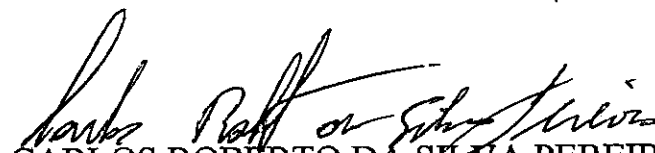


Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## A N E X O I

CÓDIGOS		VALORES EM R\$.	
PROGRAMA DE TRABALHO EXECUTIVO	DE DESPESAS	REFORÇO	ANULAÇÕES
SEC. ADMINISTRAÇÃO			
2000.2003.15844942.015	3280.00	60.000.00	
2000.2003.03070272.012	3131.00		10.000.00
2000.2003.03070201.012	3131.00		10.000.00
SEC. FAZENDA			
2000.2004.03080331.002	4351.00		20.000.00
SEC. SAÚDE			
2000.2006.13754281.053	4110.00		70.000.00
SEC DE OBRAS			
2000.2007.16915751.030	4110.00	70.000.00	20.000,00
TOTAL =		130.000.00	130.000.00

  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI N. 40/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

EMENDA: SUPLEMENTA E  
ANULA DOTAÇÕES DO  
ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 130.000.00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) destinado ao reforço de dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art. 2º) - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com anulação de dotações do orçamento vigente, conforme Anexo I.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1998

CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE




Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## A N E X O I

CÓDIGOS		VALORES EM R\$.	
PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESAS	REFORÇO	ANULAÇÕES
EXECUTIVO			
SEC. ADMINISTRAÇÃO			
2000.2003.15844942.015	3280.00	60.000.00	
2000.2003.03070272.012	3131.00		10.000.00
2000.2003.03070201.012	3131.00		10.000.00
SEC. FAZENDA			
2000.2004.03080331.002	4351.00		20.000.00
SEC. SAÚDE			
2000.2006.13754281.053	4110.00		70.000.00
SEC DE OBRAS			
2000.2007.16915751.030	4110.00	70.000.00	20.000,00
TOTAL =		130.000.00	130;000.00

  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

APROVADO

Em 23/07/1998

  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PARECER CONJUNTO

### ANTEPROJETO DE LEI Nº 08/98

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, em reunião conjunta para exame e parecer ao Anteprojeto de Lei Nº 08/98, que suplementa e anula dotações do orçamento vigente no valor de R\$.130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações de diversas Secretarias conforme Anexo I do referido Anteprojeto, após análise da matéria são de PARECER favorável a sua aprovação, estando a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais.

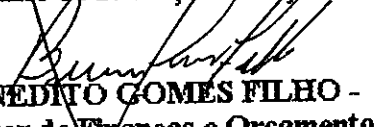
Sala das Comissões, 23 de julho de 1998.

  
MICHEL ALEXANDRE FILHO -  
Presidente de Justiça e Redação

  
JOÃO OVIDIO CODEÇO COELHO DE ALMEIDA -  
Relator de Justiça e Redação

  
ARILDO RODRIGUES DOS SANTOS -  
Membro de Justiça e Redação

  
MÁRIO TAVARES -  
Presidente de Finanças e Orçamento

  
BENEDITO GOMES FILHO -  
Relator de Finanças e Orçamento

  
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA -  
Membro de Finanças e Orçamento